

O prefeito Isaac Cavalcante de Carvalho foi reincidente em vários ilícitos, sofrendo duas multas, uma de R\$ 7.000,00 e outra de R\$ 56.160,00.

14/12/2013

Os conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios, em sessão desta semana, reprovaram as contas da Prefeitura de [Juazeiro](#), porque irregulares, atinentes ao exercício de 2012, de responsabilidade de Isaac Cavalcante de Carvalho.

O relator do processo, Conselheiro Paolo Marconi, aplicou duas multas ao gestor: uma de R\$ 7.000,00, em razão das falhas contidas nos apontamentos técnicos e outra de R\$ 56.160,00, correspondente a 30% dos seus vencimentos anuais, em decorrência da não execução de medidas para a redução do montante da despesa total com pessoal que excedeu ao limite máximo estabelecido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A despesa total com pessoal do Município alcançou R\$ 186.300.503,18, correspondendo a 55,21% da Receita Corrente Líquida de R\$ 337.444.602,71, constatando-se o descumprimento da legislação, tendo em vista o limite máximo de 54%.

Além da grave irregularidade citada, o ex-prefeito cometeu reincidência no descumprimento do art. 3º, inciso II, da Resolução nº 40, de 20/12/2001, do Senado Federal, tendo em vista que a Dívida Consolidada Líquida do Município foi correspondente a R\$ 529.275.976,99, representando 156,84% da Receita Corrente Líquida de R\$ 337.444.602,71, situando-se assim, fora do limite de 1,2 vezes da Receita Corrente Líquida

Também reincidiu no descumprimento de determinação deste Tribunal, pelo não pagamento de uma multa e três ressarcimentos a ele imputados, no total de R\$ 176.870,50

; no descumprimento de determinação quanto à não restituição de R\$ 127.000,89 à conta do FUNDEF e de R\$ 4.595.143,11 à conta do FUNDEB, relativos aos exercícios de 2005, 2007 e 2008 e quanto à omissão na cobrança de 29 multas no total de R\$ 173.400,00 e 39 ressarcimentos de R\$ 7.467.389,17 imputados a agentes políticos do Município.

O prefeito de Juazeiro, principal município do Norte Baiano, com mais de 210 mil habitantes, apresentou contas com uma série de outras ressalvas, como nas licitações, dispensas e/ou inexigibilidade, a exemplo de ausência de publicação da convocação dos interessados em jornal de grande circulação; contrato sem data; ausência de informação no SIGA dos dados referentes às licitações quanto aos participantes, publicações, certidões de prova de regularidade fiscal e trabalhista e ausência de desconto do IRRF e ISS em fevereiro e abril.

Nas demais obrigações constitucionais, o gestor cumpriu o estabelecido por lei, aplicando em educação R\$ 97.763.978,02, correspondentes a 26,77%, contra o mínimo de 25%; na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, aplicando 62,80% dos recursos, correspondentes a R\$ 49.347.574,09, na remuneração de profissionais em efetivo exercício do magistério; e nas ações e serviços públicos de saúde foram investidos R\$ 24.909.815,59, correspondentes a 18,16%, sendo que o mínimo exigido é de 15%.

A receita arrecadada do município de Juazeiro em 2012 foi na ordem de R\$ 352.572.512, com uma despesa executada de R\$ 33338.051.531,91, resultando no superávit de R\$ 14.520.980,42.

[Íntegra](#) do voto do relator das contas da Prefeitura de Juazeiro.